

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BATURITÉ-CE

**RESOLUÇÃO N° 24/2024, de 04 de março de 2024.**

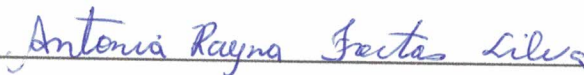
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal No 1.590 de 12 de junho de 2013, em reunião extraordinária realizada na sala do Núcleo dos Conselhos às 09:00 horas, em 04 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar por unanimidade a implementação do SCFV nas escolas, com urgência, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité /CE, de 04 de março de 2024.



**ANTONIA RAYNA FREITAS SILVA**

**PRESIDENTE DO CMDCA**